



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210629u20064307000163i20064307000163

Número da Nota

00000076

Data e Hora de Emissão

29/06/2021 14:17:26

Código de Verificação

JWGT-EM3U

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.064.307/0001-63** Inscrição Municipal: **0.606.790-5** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **LENILZA AZEVEDO VINAGRE**
Nome Fantasia: **L & M TREINAMENTO E CONSULTORIA** Tel.: **21988986211**
Endereço: **RUA MAL BITENCOURT 102, APT 202 CAS 12 - RIACHUELO - CEP: 20950-200**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marciovinagre@yahoo.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.184.221/0001-53** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ALICERCE EDUCACIONAL**
Endereço: **AVE LOURENCO BELLOLI 350, sala 1 - VILA MENCK - CEP: 06268-110** Tel.: **11996931331**
Município: **OSASCO** UF: **SP** E-mail: **contabil@alicerceedu.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Gestão e Consultoria Educacional.

VALOR DA NOTA = R\$ 15.000,00

Serviço Prestado

08.02.04 - orientação educacional

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.